



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM \_\_\_/2022, que autoriza o Poder Executivo a inserir o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista nas placas de atendimento prioritário dos estabelecimentos públicos e empresas de transporte coletivo público do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Público a inserir o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista nas placas de atendimento prioritário dos estabelecimentos públicos e empresas de transporte coletivo público do Município de Santo André.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos o presente projeto de lei, com a finalidade de inserir, nas placas de atendimento prioritário dos estabelecimentos públicos e empresas de transporte coletivo público, o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, a exemplo do que ocorre com os idosos, gestantes e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A situação de espera em filas é extremamente incômoda para um autista, especialmente quando se trata de uma criança autista. Entretanto, a compreensão por parte de pessoas que desconhecem a condição fica impossibilitada, já que, na maioria dos casos, o transtorno não é aparente.

Desta forma, a inserção do Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista nas placas de atendimento prioritário nos estabelecimentos e empresas de transporte coletivo aos quais o projeto faz referência contribuirá para que a população se conscientize sobre o transtorno e necessidades dele decorrentes.

Ante ao exposto rogo aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 27 de outubro de 2022

**Ver. Edilson Santos**

**VEREADOR**

